



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 815, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.**

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR”.

**Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 91.904,98 (noventa e um mil, novecentos e quatro reais e noventa e oito centavos), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	05.02.00	4.4.90.00.00	12 361 2001 – 1115	83.432,01
2	11.01.00	3.3.90.00.00	15 451 5010 – 2193	8.472,97
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 91.904,98</b>

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da(s) anulação(ões) da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	11.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5010 – 2382	8.472,97
2	05.01.00	4.4.90.00.00	12 365 2002 – 1117	33.432,01
3	05.01.00	4.4.90.00.00	12 365 2002 – 1118	50.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 91.904,98</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 18 de setembro de 2018.

**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPÁ**  
**PREFEITO**

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.